



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.294.284/0001-31, sediado(a) na Fazenda Charmeca, s/nº, Zona Rural, CEP 37.250-000, na cidade de Nepomuceno/MG, neste ato representado(a) por Enrique Abellan Marichalar, de ora em diante designada **CONTRATADA**, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO-MG**, entidade de direito público, com sede nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Adalberto Ribeiro Lopes, aqui denominada **CONTRATANTE**, vem, **ADITAR** o instrumento contratual do processo licitatório acima epigrafoado, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

Constitui-se em aditamento para **recompôr o equilíbrio econômico-financeiro** do contrato administrativo **Nº 118/2024**, que tem como objeto a prestação de serviços relacionados aos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU - Classe II) e Resíduos Perigosos (Classe I) gerados pelo município de Campo Belo - MG, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

02 – DA ALTERAÇÃO:

Ficam majorados os valores unitários dos itens que compõem os Lotes 1 e 2 do contrato no patamar de 10% (dez por cento), passando a vigorar com a seguinte composição financeira:

- Item 1: de R\$ 87,41 para R\$ 96,15.
- Item 2: de R\$ 132,44 para R\$ 145,68.
- Item 3: de R\$ 58,27 para R\$ 64,10.
- Item 4: de R\$ 471,16 para R\$ 518,28.

03- DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

04 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente alteração fundamenta-se na necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude da elevação extraordinária e extracontratual dos custos do insumo óleo diesel. A majoração de 10% (dez por cento) incidente sobre os valores dos Lotes 1 e 2 reflete o impacto financeiro demonstrado de forma analítica pela Contratada e validado pelo Município, conforme planilha de composição de custos e manifestação técnica acostados ao Processo Administrativo nº 039/2024, que passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

05 – DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Referência 811 e 812.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas e para os fins de direito.

Campo Belo/MG, 31 de março de 2026.

JOSE OSWALDO Assinado de forma digital
por JOSE OSWALDO
FURLANETTO:0
FURLANETTO:03153513813
3153513813 Dados: 2026.03.31 12:59:22
-03'00'

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG

Contratante
Adalberto Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL
CAMPO BELO-MG

Contratada

Procuradoria-Geral:
(pela regularidade formal)

Patrick Alexandre Pinto da Costa
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
MATRÍCULA N.º 3034-B

Testemunhas: Alessandra Soares de O. Castro
CPF: ***.936.276-**

Camila Moraes Maia Paim
CPF: ***.881.006-**



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 118/2024, firmado em 31/03/2026, com a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A**; **Objeto:** Majorar os valores dos lotes 1 e 2 do contrato em **10%** (dez por cento); **Justificativa:** Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devido à elevação extraordinária dos custos do óleo diesel, com impacto de 10% sobre os Lotes 1 e 2, devidamente demonstrado em planilha analítica de custos validada nos autos do Processo nº 039/2024. **Fundamento Legal:** Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021; **Processo:** 039/2024.